



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECRETO N° 4.019/2024

- DE 16 DE ABRIL DE 2.024 –

(Que regulamenta o Artigo 5º, § 4º e Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.034/2004 de 09 de Setembro de 2004).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 5º, § 4º e Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.034/2004 de 09 de Setembro de 2004...

DECRETA:

Artigo 1.º - Com a finalidade de compor o Conselho Municipal de Educação, nos termos do Artigo 5º, § 4º e Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.034/2004 de 09 de Setembro de 2004, e conforme ATA, ficam nomeados/reconduzidos os seguintes membros:

- **Um representante do Departamento Municipal de Educação, como membro nato:**
Cecília Pereira Fukuda
- **Um representante docente do Magistério Público Municipal de Educação Infantil:**
Josiane Cristina dos Santos Américo – Representante (nomeada)
Lilian Aparecida Zanchi Caxaman – Suplente (nomeada)
- **Um representante docente do Magistério Público Municipal de Ensino Fundamental:**
Márcia Câmara Dias – Representante (nomeada)
Adriana Ribeiro de Souza – Suplente (nomeada)
- **Um Diretor de escola da Rede Pública Municipal:**
Laís Lorena Martins Schiller – Representante (nomeada)
Aline Orias dos Santos Ferrari – Suplente (nomeada)
- **Um representante Docente do Magistério Público Estadual:**
Elisângela Graziela da Silva Santos – Representante (reconduzida)
Márcia Regina Santana Bernardo – Suplente (reconduzida)
- **Um Diretor de escola da Rede Pública Estadual:**
Célia Cenedês – Representante (reconduzida)
Angélica Gimenis Ferrari – Suplente (reconduzida)



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

- **Dois representantes das APMs das escolas Municipal e/ou Estadual de Educação:**
Adilson Lourenço Silva – Representante (reconduzido)
Pedro Francisco – Suplente (reconduzido)
Maria Luíza Costa Martins de Toledo – Representante (reconduzida)
Jussara Alves Martins Ferrari – Suplente (reconduzida)

- **Um representante da Creche e Centro de Orientação Familiar de Inúbia Paulista:**
Thaís Fernanda Camargo de Oliveira – Representante (nomeada)
Jayny Bibiani Queiroz – Suplente (nomeada)

- **Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**
Ana Carolina da Silva Ramos – Representante (reconduzida)
Heloisa Duarte Facco – Suplente (nomeada)

- **Um representante da Área de Finanças da Prefeitura Municipal:**
Edson Passini – Representante (nomeado)
Valmir Antônio do Nascimento – Suplente (nomeado)

Artigo 2º - Todos os trabalhos desenvolvidos pelos Membros desta Comissão são gratuitos e como tal considerados relevantes e de interesse público.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 16 de Abril de 2024.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria